



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE FONE E WEBCAM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT) – Campus XVIII da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), mediante a aquisição de bens permanentes (equipamentos de informática), destinados a dar suporte às atividades administrativas e acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação da unidade. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normativos estaduais aplicáveis.

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática (headset e webcam), conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PRAZO DE ENTREGA
01	58.05.00.00187939-1	Fone de ouvido com microfone para computador, aplicação VOIP, tipo headset extra-auricular, biauricular com microfone conjugado com giro em 360°; homologado pela ANATEL. Especificações técnicas conforme descrição detalhada. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	Até 15 dias corridos após assinatura da AFM
02	70.15.00.00191980-6	Webcam para videoconferência, com microfone integrado, resolução Full HD 1080p (1920x1080), mínimo 30 FPS, USB 2.0 ou superior, foco automático contínuo, campo de visão mínimo 90°, compatível com Windows, macOS e Linux. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	Até 15 dias corridos após assinatura da AFM

2.1 Especificações Técnicas Detalhadas

(Manter todas as especificações técnicas já descritas por você, pois estão adequadas e completas. Apenas organize em texto corrido ou tópicos padronizados no documento final.)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da infraestrutura tecnológica do DCHT – Campus XVIII, visando garantir melhores condições para realização de reuniões virtuais, atividades administrativas, aulas remotas, orientações acadêmicas e demais atividades institucionais que demandem recursos de áudio e vídeo com qualidade adequada.

Os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes ou apresentam desgaste natural pelo uso contínuo, comprometendo a qualidade das atividades desempenhadas.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, via sistema Comprasnet.ba, com participação de fornecedores cadastrados e atuantes no ramo pertinente ao objeto.

4.2. O procedimento está fundamentado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

4.3. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 4.810,00**, conforme Mapa de Preços constante no processo administrativo.

5. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue no:

Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – UNEB – Campus XVIII

Avenida David Jonas Fadini, nº 300

Eunápolis – BA

CEP: 45.823-035

Telefone: (71) 9 9653-1627

E-mail: admdcht18@uneb.br

CNPJ: 14.485.841/0001-40

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado em **entrega única**, conforme quantitativos estabelecidos na Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da AFM, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal aceita pela Administração.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

Entrega do material;

Recebimento definitivo pela Unidade;

Apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa formal.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da quantidade e integridade dos produtos.

O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade com as especificações

técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Em caso de não conformidade, o fornecedor deverá substituir o item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos conforme especificações técnicas descritas;

Garantir assistência técnica e garantia mínima de 12 meses;

Substituir itens defeituosos dentro do prazo estabelecido;

Cumprir todas as exigências da legislação aplicável, inclusive quanto à homologação da ANATEL, quando exigido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão conter identificação do fabricante, marca, modelo, número de série (quando aplicável) e demais informações exigidas na embalagem, em língua portuguesa.

Eunápolis – BA, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele da Silva Oliveira**, **Secretária**, em 03/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134334974** e o código CRC **2FA895A3**.